



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Centro de Filosofia e Ciências Humanas
Decania do Centro de Filosofia e Ciências Humanas
Superintendência Administrativa
Seção de Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 23079.236041/2021-67

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material de consumo (TIC) para atender as necessidades da **DECANIA E UNIDADES DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UFRJ**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas abaixo.

1.2. Planilha do Preço de Referência:

Item	Descrição do Material	CATMAT	Quant.	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário de Referência	Valor Total
1	Cartucho Tinta Impressora Hp Referência Cartucho 5: Ch563hb, Cor Tinta: Preto, Tipo Cartucho: Original. ** VIDE OBSERVAÇÕES ABAIXO	419689	2	Unidade	R\$ 179,60	R\$ 359,20
2	Cartucho Tinta Impressora Hp, Referência Cartucho 5: Ch564hb, Cor Tinta: Tricolor, Tipo Cartucho: Original. ** VIDE OBSERVAÇÕES ABAIXO	419688	2	Unidade	R\$ 197,16	R\$ 394,32
3	Cartucho Tinta Impressora Hp, Referência Impressora 3: Deskjet D1660, D2530; D2545; D2660; F4280; F4480, Referência Cartucho 4: Cc644wb, Cor Tinta: Colorida, Tipo Cartucho: Original. ** VIDE OBSERVAÇÕES ABAIXO	391916	10	Unidade	R\$ 289,70	R\$ 2.897,00
4	Cartucho Tinta Impressora Hp, Capacidade: 19 Ml, Referência Cartucho 1: C9351-A, Referência Impressora 1: Psc 1410, Cor Tinta: Preta, Tipo Cartucho: Original. ** VIDE OBSERVAÇÕES ABAIXO	312674	10	Unidade	R\$ 133,26	R\$ 1.332,60
5	Cartucho Tinta Impressora Hp, Referência Impressora 3: Deskjet D1660, D2530; D2545; D2660; F4280; F4480, Referência Cartucho 4: Cc641wb, Cor Tinta: Preta, Tipo Cartucho: Original. ** VIDE OBSERVAÇÕES ABAIXO	391915	2	Unidade	R\$ 256,67	R\$ 513,34
6	Cartucho Toner Impressora Hp, Referência Cartucho 2: Ce285a, Cor: Preta, Tipo Cartucho:	439603	4	Unidade	R\$ 468,40	R\$ 1.873,60

	Original. ** VIDE OBSERVAÇÕES ABAIXO					
7	Cartucho Toner Impressora Hp, Referência Cartucho 2: Cf283ab, Cor: Preta, Tipo Cartucho: Original. ** VIDE OBSERVAÇÕES ABAIXO	442201	2	Unidade	R\$ 444,77	R\$ 889,54
8	Cartucho Toner Impressora Hp, Referência Cartucho 1: Cb-435a, Referência Impressora 1: Laserjet P1005/P1006, Cor: Preta, Tipo Cartucho: Original. ** VIDE OBSERVAÇÕES ABAIXO	359931	2	Unidade	R\$ 457,40	R\$ 914,80
9	Cartucho Toner Impressora Hp, Referência Cartucho 2: Cf280a, Cor: Preta, Tipo Cartucho: Original. ** VIDE OBSERVAÇÕES ABAIXO	422737	2	Unidade	R\$ 700,85	R\$ 1.401,70
10	Conjunto Atualização Microcomputador, Componentes: Teclado E Mouse, Multimídia Sem Fio Abnt2(Português, Aplicação: Microcomputador, Características Adicionais: Receptor Usb/Baterias De Íon De Lítio E Carregador.	380917	3	Unidade	R\$ 187,55	R\$ 562,65
11	Disco Magnético, Modelo: Ssd, Aplicação: Informática. Velocidade Mínima Disco: 7.200 Rpm, Interface: Sata Iii, Tipo: Rígido, Memória: 2 Tb. Velocidade Transferência: 6.0 Gb/S.	431986	2	Unidade	R\$ 2.592,02	R\$ 5.184,04
12	Disco Magnético, Modelo: Ssd, Aplicação: Informática, Interface: Sata Iii, Tipo: Rígido, Memória: 240 Gb.	439348	4	Unidade	R\$ 341,63	R\$ 1.366,52
13	Disco Magnético, Modelo: Ssd, Interface: Sata Iii, Tipo: Rígido, Tamanho: 3.5 Pol, Memória: 8 Tb. Velocidade Transferência: 6.0 Gb/S.	452505	2	Unidade	R\$ 2.518,24	R\$ 5.036,48
14	Dissipador Calor Processador (Cooler) Aplicação: Fonte Atx.	274775	20	Unidade	R\$ 40,00	R\$ 800,00
15	Memória Portátil Microcomputador Interface: Usb 2.0, Tipo: Pen Drive, Características Adicionais: Corpo Plástico, Adaptador Com Proteção Metálica, Capacidade Memória: 16 Gb.	415484	11	Unidade	R\$ 48,48	R\$ 533,28
16	Memória Portátil Microcomputador Aplicação: Armazenamento De Dados, Tipo: Pen Drive, Capacidade Memória: 32 Gb.	454460	15	Unidade	R\$ 53,90	R\$ 808,50
17	Memória Portátil Microcomputador Interface: Usb 2.0, Tipo: Pen Drive, Características Adicionais: Capa/Corpo Plástico Customizado/Conf. Modelo Órgão, Capacidade Memória: 64 Gb.	450532	8	Unidade	R\$ 79,30	R\$ 634,40
18	Memória Ram, Aplicação:	448629	6	Unidade	R\$ 208,08	R\$ 1.248,48

	Microcomputadores, Padrão: Ddr3, Frequência 1333 Mhz 240-Pin, Capacidade Memória: 4 Gb.					
19	Memória Ram, Aplicação: Microcomputadores, Padrão: Ddr4, Frequência 2400 Mhz 240-Pin, Capacidade Memória: 4 Gb.	448628	9	Unidade	R\$ 255,18	R\$ 2.296,62
20	Módulo Memória, Aplicação: Informática, Barramento: 667 Mhz, Padrão: Ddr Sodimm, Capacidade Memória: 2 Gb.	375319	10	Unidade	R\$ 134,93	R\$ 1.349,30
21	Módulo Memória, Aplicação: Servidor Dell Poweredge R610, Barramento: 333 Mhz, Padrão: Ddr3, Capacidade Memória: 8 Gb.	434639	2	Unidade	R\$ 551,19	R\$ 1.102,38
22	Mouse Computador, Tipo Conector: Usb, Conectividade: Com Fio, Sensor: Led, Tamanho: Padrão.	451822	10	Unidade	R\$ 43,58	R\$ 435,80
23	Pente De Memória, Frequência Clock: 2.133 Mhz, Tipo: Ddr4, Características Adicionais: Sdram/Rdim, Capacidade Memória: 16 Gb.	450307	5	Unidade	R\$ 772,55	R\$ 3.862,75
24	Placa Mãe, Aplicação: Microcomputador, Frequência: 2133/2400 Mhz, Socket: Lga 1155, Tipo: Ddr4, Tipo Portas: 1 D-Sub Vga, 4 Usb 2.0, 2 Usb 3.0, 1 Hdmi, Características Adicionais: Com Rede Ethernet Gigabite Integrada. Memória Expansão: 32 Gb.	449818	3	Unidade	R\$ 798,48	R\$ 2.395,44
25	Placa Mãe, Componentes: Lga1150, 4dimm Ddr3, 1xp Cie (X16), 3xpcie (X1) Aplicação: Microcomputador, Frequência: 1600 Mhz, Slots: 3 Dimm Ddr3, 1 Pcie (16x), 1 Pcie (1x), Barramento: 1600 Mhz, Tipo Portas: 10 Usb, Ps/2, Vga, Display Port, Padrão: Atx, Tipo Conectores: Cpu Fan/Chassis Fan/Frontpanel/Sata/Audio Frontal/Memória Expansão: 32 Gb, Fonte Alimentação: 240w Atx.	447844	2	Unidade	R\$ 759,99	R\$ 1.519,98
26	Refil Tinta, Material: Tinta, Aplicação: Impressora Canon, Capacidade: 70 ML, Cor: Amarela. ** VIDE OBSERVAÇÕES ABAIXO	472696	3	Unidade	R\$ 99,66	R\$ 298,98
27	Refil Tinta, Material: Tinta, Aplicação: Impressora Canon, Capacidade: 70 ML, Cor: Cyan. ** VIDE OBSERVAÇÕES ABAIXO	472698	3	Unidade	R\$ 103,08	R\$ 309,24
28	Refil Tinta, Material: Tinta, Aplicação: Impressora Canon, Capacidade: 70 ML, Cor: Magenta. ** VIDE OBSERVAÇÕES ABAIXO	472697	3	Unidade	R\$ 100,13	R\$ 300,39
29	Refil Tinta, Material: Tinta,	472699	3	Unidade	R\$ 99,21	R\$ 297,63

	Aplicação: Impressora Canon, Capacidade: 20 ML, FRASCO DE 70ML , Cor: Preta. ** VIDE OBSERVAÇÕES ABAIXO					
30	Refil Recarga Impressora, Referência: T664120, Cor Tinta: Preta, Tipo Impressora: Epson L110, L200, L210, L350, L555. FRASCO DE 70ML. ** VIDE OBSERVAÇÕES ABAIXO	423588	10	Unidade	R\$ 62,63	R\$ 626,30
31	Refil Recarga Impressora, Referência: T664220, Cor Tinta: Ciano, Tipo Impressora: Epson L110, L200, L210, L350, L555. FRASCO DE 70ML. ** VIDE OBSERVAÇÕES ABAIXO	423589	10	Unidade	R\$ 65,93	R\$ 659,30
32	Refil Recarga Impressora, Referência: T664320, Cor Tinta: Magenta, Tipo Impressora: Epson L110, L200, L210, L350, L555. FRASCO DE 70ML. ** VIDE OBSERVAÇÕES ABAIXO	423590	10	Unidade	R\$ 66,09	R\$ 660,90
33	Refil Recarga Impressora, Referência: T664420, Cor Tinta: Amarela, Tipo Impressora: Epson L110, L200, L210, L350, L555. FRASCO DE 70ML. ** VIDE OBSERVAÇÕES ABAIXO	423591	10	Unidade	R\$ 64,84	R\$ 648,40
34	Teclado Microcomputador, Tipo Conector: Usb, Conectividade: Com Fio, Tipo: Multimidia.	451819	10	Unidade	R\$ 46,60	R\$ 466,00
35	Unidade Disco, Capacidade: 1.000 Gb, Memória Cache: 32 Mb, Tipo: Rígido, Tamanho: 3,5 Pol, Padrão: Sata Ii, Velocidade: 7.200 Rpm.	379072	11	Unidade	R\$ 341,83	R\$ 3.760,13
	** OBSERVAÇÃO: Somente serão aceitos cartuchos, toner e tintas ORIGINAIS OU GENUÍNOS: CARTUCHOS ORIGINAIS: São aqueles produzidos ou pelo fabricante da impressora ou por outro fabricante que produz cartuchos de impressão, embora não fabrique impressoras. Trazem estampada a marca desse fabricante e têm qualidade assegurada por seu próprio fabricante. Nesse sentido, de acordo com o Acórdão 1008/2011 do Plenário, admite-se como legal cláusula editalícia que exija que suprimentos e/ou peças de reposição de equipamentos originais, quando esses se encontrarem no prazo de garantia e os termos da garantia expressamente consignarem que					

	ela não cobrirá defeitos ocasionados pela utilização de suprimentos e/ou peças de outras marcas; GENUÍNOS: São cartuchos de reposição que seguem as mesmas especificações e características técnicas exigidas para o cartucho utilizado na linha de montagem do fabricante. Eles são apresentados exclusivamente na embalagem da marca, e sua comercialização ocorre somente nas redes de lojas autorizadas.					
						R\$ 47.739,99

1.3. A Contratação será efetivada através da Dispensa Eletrônica fundamentada nos pressupostos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

1.4. Os itens devem ser de primeira qualidade e de acordo com as especificações e condições adequadas para seu uso. A DECANIA E UNIDADES DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UFRJ reservam-se o direito de proceder a inspeção de qualidade do(s) mesmo(s) e a rejeitá-lo(s), no todo ou em parte, se estiver(em) em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado, obrigando-se a licitante contratada a promover a devida substituição, observados os prazos contratuais;

1.5. Os códigos e descrições do “CATMAT”, constantes do “SIASG”, citados pelo “Comprasnet”, podem eventualmente divergir da descrição dos itens licitados quanto às especificações e outras características. Havendo divergências quanto ao código/descrição CATMAT, valem as especificações detalhadas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A abertura deste processo licitatório objetiva viabilizar o fornecimento de itens previstos no PAC (Plano Anual de Contratações) para o ano de 2021 e as informações foram retiradas do PGC (Planejamento e Gerenciamento das Contratações) cujo preenchimento ocorreu ao longo do exercício anterior e atual;

2.2. A aquisição encontra-se alinhada ao PDTIC da UFRJ.

2.3. O referido material visa suprir o estoque do almoxarifado da Decania e Unidades do CFCH, haja vista a necessidade permanente de atender às demandas desses materiais, gerada em seus diversos Departamentos e Seções, bem como a necessidade de realizar as manutenções dos equipamentos de informática;

2.4. A DECANIA E UNIDADES DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UFRJ optaram pelo fornecimento dos bens através da Dispensa Eletrônica fundamentada nos pressupostos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando o valor total dos itens e a disponibilidade orçamentária, obedecendo aos requisitos necessários (justificativa da necessidade do objeto e ampla pesquisa de preços).

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópicos específicos dos Estudos Técnicos Preliminares, conforme **itens 6, 8 e 9** do documento SEI nº 1424091;

4. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.1. Na presente contratação, serão exigidos os seguintes parâmetros de sustentabilidade, nos termos da Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010:

4.1.1. Os materiais deverão ser acondicionados em embalagem individual adequada, com menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; tal verificação se dará no momento do recebimento do material.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. Os materiais a serem adquiridos através deste certame são considerados bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por este termo de referência, por meio de especificações usuais no mercado nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

6. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, no endereço do órgão especificado no quadro abaixo:

6.1.1. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO:

6.1.1.1. **Decania do CFCH (Av. Pasteur, nº 250 – Campus da Praia Vermelha, Urca, Prédio da Decania do CFCH, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22290-240, à Larissa Gaspar Alves);** Horário de funcionamento: Segunda a sexta-feira das 08:00h às 12:00h.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia modelo, procedência e prazo de garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on- line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.13. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6 / 100)	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	-----------------	---

365

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

14.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.4. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.6. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.1.7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

14.1.8. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.9.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

14.1.10. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

14.1.11. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.2.1. Advertência pela falta do subitem 14.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

14.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 14.1.1 a 14.1.11;

Nota Explicativa: Nos termos do art. 156, §3º da Lei nº 14.133/21, a multa deve ser prevista em percentual entre 0,5% e 30% do valor do contrato;

14.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens

14.1.2 a 14.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 14.1.7 a 14.1.11, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.4.1. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, em hipótese alguma, não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.4.2. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4.3. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR;

14.4.4. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.4.5. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público;

14.4.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999;

14.4.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15. **DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS**

15.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 47.739,99**, conforme pesquisa de preços no Painel de Preços do Comprasnet e sites especializados, na planilha constante do item 1.2.

16. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

16.1. A dotação orçamentária para a presente contratação encontra embasamento no orçamento participativo para as despesas do exercício de 2021.

16.1.1. Elemento da Despesa: 33.90.30

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2021.

LARISSA GASPAR ALVES
Superintendente Administrativa

Aprovo o Presente Termo de Referência, nos termos dos arts. 6º, XXIII, e 40, § 1º, da Lei 14.133/2021. Em atendimento ao disposto no art. 50, IV, Lei 9.784/99, bem como no art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021, autorizo a contratação direta.

MARCELO MACEDO CORREA E CASTRO -
Ordenador de Despesa



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Gaspar Alves, Superintendente Administrativo**, em 11/11/2021, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Macedo Correa e Castro, Decano(a)**, em 11/11/2021, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **1437184** e o código CRC **BC6B859C**.